DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 11 de julho de 2023 | Ano VIII | Edição nº 1437 | Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Atas de registro de preço 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã
CNPJ 46.947.396/0001-80
Rua Domingos S. Simões Marques, 1345
Telefone: (17) 3842-1232
Site: www.indiapora.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã
CNPJ 59.855.056/0001-70
Rua José Scapim, 21
Telefone: (17) 3842-1390
Site: www.indiapora.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 083/2023
Pregão Eletrônico nº **006/2023**
Processo Licitatório nº **080/2023**
Processo Administrativo nº **089/2023**
Contratante: ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ –*** *Estado de São Paulo* ***– CNPJ: 46.947.396/0001-80***
Contratado: ***CASA DO PICA-PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. – CNPJ: 04.742.267/0001-05***
Valor Total do Contrato R$ 97.200,00 (noventa e sete mil, duzentos reais)
Objeto: ***Aquisição de Equipamento Agrícola (Colhedora de Forragens) em atendimento a Emenda Impositiva Individual Federal nº 202237350004 – Plano de Ação nº 09032022-016753 e o Departamento de Agricultura e Pecuária do Município, Conforme Edital e seus Anexos.***
Assinatura: **11/07/2023**
Vencimento: **10/10/2023**

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 084/2023
Dispensa de Licitação nº **026/2023**
Processo Licitatório nº **093/2023**
Processo Administrativo nº **102/2023**
Contratante: ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo* ***– CNPJ: 46.947.396/0001-80***
Contratado: ***INOVA PRO LTDA – CNPJ: 39.555.075/0001-74***
Valor Total do Contrato: ***R$ 17.499,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais)***
Objeto: **Contratação de empresa especializada no ramo para Locação de Som e Iluminação, para realização do evento "2º JULINÃO" a ser realizado no dia 22 de julho de 2023, na Praça da Matriz.**
Assinatura: **11/07/2023**
Vencimento: **10/08/2023**

.....

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM AS PARTES PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	***056/2023***
PREGÃO PRESENCIAL Nº	***017/2023***
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	***086/2023***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	***095/2023***
VALOR TOTAL DA ATA	***R$ 264.326,50***
VENCIMENTO:	***09/07/2024***

Aos **dez dias (10) dias do mês de julho (07) do ano dois mil e vinte e três (2023)**, comparecem, de um lado, o ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de são Paulo* ***– CNPJ: 46.947.396/0001-80***, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o ***Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS,*** portador do RG de nº 27.149.839-0 – SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, residente e domiciliado, nesta Cidade e Estado, e a empresa: ***LINCETRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 11.371.179/0002-90 – IE: 304.170.516.112*** – com sede à Avenida Luiz Brambatti, nº 4.214 – Bairro: Brasilândia – CEP: 15606-172 – Cidade: Fernandópolis – Estado: São Paulo – e-mail: faturamento.fer@lincetractor.com.br – Tel.: (17) 3465-5600, neste instrumento representado por seu ***Proprietário***, o ***Sr.VANDIR JORGE FILHO***, portador do RG de nº 44.087.743-X e devidamente inscrito no CPF sob o nº 330.934.338-35, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Processo Administrativo nº 095/2023, Processo Licitatório nº 086/2023 e PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2023** é a detentora da **"Ata de Registro de Preços referente a Aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de Lubrificantes Automotivos, para veículos e máquinas da Frota Municipal, para atender diversos setores, com previsão de consumo para 12 mesess**, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços e detentores:

RELAÇÃO DOS LUBRIFICANTES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	012.001.297	ÓLEO DE FREIO DOT 4 500ML Marca: RADNAQ	UND	394	29,75	11.721,50
5	012.001.301	ÓLEO DIFERENCIAL 90 Marca: YPF	BD	68	870,00	59.160,00
7	012.001.303	ÓLEO ATF - TIPO A Marca: YPF	BD	31	830,00	25.730,00
8	012.001.304	ÓLEO WF100 TRANSMISSÃO Marca: YPF	BD	18	910,00	16.380,00
9	012.001.305	ÓLEO 68 TRANSMISSÃO Marca: PETRONAS	BD	69	715,00	49.335,00

10	012.001.306	ÓLEO 85W140 - GLS LS ADITIVADO Marca: PETRONAS	BD	30	1.370,00	41.100,00
12	012.001.309	ÓLEO 20W40 - TANDEN Marca: CNH	BD	20	1.770,00	35.400,00
13	002.008.492	TAMBOR DE GRAXA PARA ROLAMENTO LITIO - 170KG Marca: EVORA	UND	3	8.500,00	25.500,00

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços ***terá vigência de 12 (doze) meses***, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, ***com vencimento em 09 de julho de 2024***.

1.2. Os Lubrificantes serão solicitados, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os itens licitados em até 5 (cinco) dias úteis após solicitado, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria Solicitante, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc..., serão por conta única e exclusiva da ***DETENTORA DA ATA***.

1.3. O fornecimento dos Lubrificantes deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados a Secretaria/Departamento/Setor do Município de Indiaporã solicitante.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após recebimento e aceitação dos lubrificantes, contados da data da liquidação da Nota Fiscal que **"deverá"** ser enviada na data de sua emissão, através dos e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO OU CONTRATO A SER FIRMADO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS**.

2.2. O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos Lubrificantes de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos Lubrificantes entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O ***MUNICÍPIO*** poderá solicitar à Detentora da ATA, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União – PGFN, expedida pelo Receita Federal e o Certificado de Regularidade do FGTS, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens licitados registrados, cabendo ao ***MUNICÍPIO*** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições condas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

3.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ***MUNICÍPIO*** convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

3.3. Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

3.4. Os licitantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5. Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o ***MUNICÍPIO*** poderá:

3.5.1. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito na negociação, o ***MUNICÍPIO*** procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os Lubrificantes parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a ***CONTRATADA*** deverá disponibilizar os Lubrificantes conforme a solicitação da Secretaria de Solicitante, até 5 (cinco) dias úteis após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo ***MUNICÍPIO DE***

INDIAPORÃ;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ –*** *Estado de São Paulo* ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos Lubrificantes e verificar sua qualidade;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à ***DETENTORA DA ATA*** o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Serviços.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de ***R$ 264.326,50 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).***

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de **2023**, na classificação abaixo:

02.....	PREFEITURA MUNICIPAL
3.3.90.30.01.....	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
020101.....	Gabinete
04.122.0045.2003.0000.....	Manutenção do Gabinete do (a) Prefeito (a)
020201.....	Departamento de Administração
04.122.0045.2006.0000.....	Manutenção do Departamento de Administração
020401.....	Departamento de Agricultura e Pecuária
20.608.0210.2015.0000.....	Manutenção do Depto. de Agricultura e Pecuária
020402.....	Departamento de Meio Ambiente
18.541.0847.2016.0000.....	Manutenção do Departamento do Meio Ambiente
020402.....	Departamento de Meio Ambiente
18.541.0847.2016.0000.....	Manutenção do Departamento do Meio Ambiente
020501.....	Departamento de Obras e Serviços Públicos
15.452.0181.2018.0000.....	Manutenção da Limpeza Pública
020502.....	Departamento de Estradas de Rodagem
26.782.0260.2022.0000.....	Manutenção dos Serviços de Estradas - SERMI
020801.....	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0120.2026.0000.....	Manutenção da Atenção Básica de Saúde
10.304.0120.2032.0000.....	Manutenção da Vigilância em Saúde
021003.....	Fundo Municipal de Ensino
12.306.0142.2039.0000.....	Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto
12.361.0150.2045.0000.....	Manutenção do Transporte Escolar
12.365.0160.2046.0000.....	Manutenção do Transporte Universitário
14.243.0100.2056.0000.....	Manutenção do Conselho Tutelar
021701.....	Departamento de Assistência Social
08.244.0106.2066.0000.....	Manutenção das Atividades do CRAS

6.3. Em caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** poderá ser substituída de acordo com o orçamento aprovado pelo legislativo, mantendo-se as funções programáticas.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do ***PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2023 – Processo Licitatório nº 086/2023 – Processo Administrativo nº 095/2023***.

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o ***FORO DA COMARCA DE OUROESTE –*** *Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo*, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, podem assinar o presente instrumento, eletronicamente, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento. Tendo sido lavrado nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicado por afixação no local próprio e mandado publicar na ***Imprensa Oficial do Município –*** https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora, a teor do Artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, todo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

DENILSON LUIZ DE FREITAS	***VANDIR JORGE FILHO***
CPF: 184.601.128-02	***CPF: 330.934.338-35***
Gestor da Ata	***Proprietário***
Testemunhas:	
1. _____	***2._____***
Célia Salani de Oliveira	***Fernando Arthur Rezende***
CPF: 098.296.678-47	***CPF: 308.138.718-32***

EQUIPE DE APOIO - NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2.819 - DE 2 DE JANEIRO 2023:

· ***ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS – CPF: 219.600.918-08***

· ***MARCOS ROBERTO MORAES – CPF: 109.310.528-31***

· ***VALDENIR DIVINO DOS SANTOS – CPF: 169.861.2***

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM AS PARTES PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	***057/2023***
PREGÃO PRESENCIAL Nº	***017/2023***
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	***086/2023***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	***095/2023***
VALOR TOTAL DA ATA	***R$ 331.092,80***
VENCIMENTO:	***09/07/2024***

Aos **dez dias (10) dias do mês de julho (07) do ano dois mil e vinte e três (2023)**, comparecem, de um lado, o ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** – *Estado de são Paulo* – ***CNPJ: 46.947.396/0001-80***, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o ***Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS,*** portador do RG de nº 27.149.839-0 – SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, residente e domiciliado, nesta Cidade e Estado, e a empresa ***MART MASTER COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI – CNPJ: 40.399.440/0001-88 – IE: 438.530.491-113*** – com sede à Avenida Washington Luís, nº 1.437 – Bairro: Castelo Branco – CEP: 17.511-190 – Cidade: Marília – Estado: São Paulo – e-mail: egm_elias@hotmail.com – Tel.: (14) 9727-6630, neste instrumento representado por seu ***Representante***, o ***Sr.ELIAS GIMENES MARQUES***, portador do RG de nº 17.655.035 e devidamente inscrito no CPF sob o nº 068.123.478-41, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Processo Administrativo nº 095/2023, Processo Licitatório nº 086/2023 e PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2023** é a detentora da **"Ata de Registro de Preços referente a Aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de Lubrificantes Automotivos, para veículos e máquinas da Frota Municipal, para atender diversos setores, com previsão de consumo para 12 mesess**, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços e detentores:

RELAÇÃO DOS LUBRIFICANTES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	012.001.296	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 - SEMI SINTÉTICO **Marca: IPIRANGA**	LT	532	54,40	28.940,80
3	012.001.298	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 - SINTÉTICO C4 MOTOR DIESEL/GASOLINA/ETANOL **Marca: IPIRANGA**	LT	404	68,00	27.472,00
4	012.001.299	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 - CI 4 - MOTOR DIESEL **Marca: IPIRANGA**	BD	265	800,00	212.000,00
6	012.001.302	ÓLEO 10W30 TRANSMISSÃO HIDRAÚLICA **Marca: IPIRANGA**	BD	52	890,00	46.280,00
11	012.001.308	ÓLEO 80W90 - DIFERENCIAL **Marca: TEXSA**	BD	20	820,00	16.400,00

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços ***terá vigência de 12 (doze) meses***, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, ***com vencimento em 09 de julho de 2024***.

1.2. Os Lubrificantes serão solicitados, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os itens licitados em até 5 (cinco) dias úteis após solicitado, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria Solicitante, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc..., serão por conta única e exclusiva da ***DETENTORA DA ATA***.

1.3. O fornecimento dos Lubrificantes deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados a Secretaria/Departamento/Setor do Município de Indiaporã solicitante.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após recebimento e aceitação dos lubrificantes, contados da data da liquidação da Nota Fiscal que **"deverá"** ser enviada na data de sua emissão, através dos e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO OU CONTRATO A SER FIRMADO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS**.

2.2. O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos Lubrificantes de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos Lubrificantes entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O ***MUNICÍPIO*** poderá solicitar à Detentora da ATA, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União – PGFN, expedida pelo Receita Federal e o Certificado de Regularidade do FGTS, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens licitados registrados, cabendo ao ***MUNICÍPIO*** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições condas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

3.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ***MUNICÍPIO*** convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

3.3. Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

3.4. Os licitantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5. Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o ***MUNICÍPIO*** poderá:

3.5.1. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito na negociação, o ***MUNICÍPIO*** procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os Lubrificantes parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a ***CONTRATADA*** deverá disponibilizar os Lubrificantes conforme a solicitação da Secretaria de Solicitante, até 5 (cinco) dias úteis após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ***;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ –*** *Estado de São Paulo* ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos Lubrificantes e verificar sua qualidade;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à ***DETENTORA DA ATA*** o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Serviços.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de ***R$ 331.092,80 (trezentos e trinta e um mil, noventa e dois reais e oitenta centavos).***

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de **2023**, na classificação abaixo:

02.....	PREFEITURA MUNICIPAL
3.3.90.30.01.....	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
020101.....	Gabinete
04.122.0045.2003.0000.....	Manutenção do Gabinete do (a) Prefeito (a)
020201.....	Departamento de Administração
04.122.0045.2006.0000.....	Manutenção do Departamento de Administração
020401.....	Departamento de Agricultura e Pecuária
20.608.0210.2015.0000.....	Manutenção do Depto. de Agricultura e Pecuária
020402.....	Departamento de Meio Ambiente
18.541.0847.2016.0000.....	Manutenção do Departamento do Meio Ambiente
020402.....	Departamento de Meio Ambiente
18.541.0847.2016.0000.....	Manutenção do Departamento do Meio Ambiente
020501.....	Departamento de Obras e Serviços Públicos
15.452.0181.2018.0000.....	Manutenção da Limpeza Pública
020502.....	Departamento de Estradas de Rodagem
26.782.0260.2022.0000.....	Manutenção dos Serviços de Estradas - SERMI
020801.....	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0120.2026.0000.....	Manutenção da Atenção Básica de Saúde
10.304.0120.2032.0000.....	Manutenção da Vigilância em Saúde
021003.....	Fundo Municipal de Ensino
12.306.0142.2039.0000.....	Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto
12.361.0150.2045.0000.....	Manutenção do Transporte Escolar
12.365.0160.2046.0000.....	Manutenção do Transporte Universitário
14.243.0100.2056.0000.....	Manutenção do Conselho Tutelar
021701.....	Departamento de Assistência Social
08.244.0106.2066.0000.....	Manutenção das Atividades do CRAS

6.3. Em caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** poderá ser substituída de acordo com o orçamento aprovado pelo legislativo, mantendo-se as funções programáticas.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições

constantes do ***PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2023 – Processo Licitatório nº 086/2023 – Processo Administrativo nº 095/2023***.

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o ***FORO DA COMARCA DE OUROESTE –*** *Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo*, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, podem assinar o presente instrumento, eletronicamente, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento. Tendo sido lavrado nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicado por afixação no local próprio e mandado publicar na ***Imprensa Oficial do Município –*** https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora, a teor do Artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, todo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

DENILSON LUIZ DE FREITAS	***ELIAS GIMENES MARQUES***
CPF: 184.601.128-02	***CPF: 068.123.478-41***
Gestor da Ata	***Representante/Procurador***
Testemunhas:	
1. _____	***2._____***
Célia Salani de Oliveira	***Fernando Arthur Rezende***
CPF: 098.296.678-47	***CPF: 308.138.718-32***

EQUIPE DE APOIO – NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2.819 – DE 2 DE JANEIRO 2023:

· ***ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS – CPF: 219.600.918-08***

· ***MARCOS ROBERTO MORAES – CPF: 109.310.528-31***

· ***VALDENIR DIVINO DOS SANTOS – CPF: 169.861.2***

.....